



Defensoria Pública  
do Estado do Paraná

Gestão de Compras e Contratos

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2014 – LOTE 3

A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ – DPPR, com sede na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Rua Cruz Machado, nº 58, Centro, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.950.733/0001-39, neste ato representada pela Defensora Pública-Geral, Josiane Fruet Bettini Lupion, RG nº 1.289.354-0/PR e CPF nº 354.074.689-72, considerando o julgamento da licitação na modalidade pregão, na forma eletrônica, RESOLVE registrar os preços das empresas indicadas e qualificadas nesta ATA, de acordo com as classificações por elas alcançadas e nas quantidades cotadas, atendendo às condições previstas no edital do Pregão Eletrônico nº 007/2014, Protocolo nº 13.262.519-0, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Estadual nº 15.608/07, Lei Federal nº 10.520/02 e Lei Federal nº 8.666/93, e respectivas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir:




#### 1. DO OBJETO

A presente licitação tem como objeto o registro de preços para futura e eventual aquisição de:

ITEM Lote 3	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UND	QTD	PREÇO UNIT.	TOTAL
1	GRAMPEADOR DE METAL TIPO MESA - 23/8 até 23/13, TAMANHO grande, ACIONAMENTO manual, CAPACIDADE DE GRAMPEAMENTO MÍNIMO 80 folhas de papel 75g/ m², MATERIAL: estrutura em aço, apoio da base resina termoplástica, TRILHO: com escala de ajuste de profundidade, ESTOJO DE ALOJAMENTO DE GRAMPOS: em aço	MAKE	Unidade	79	R\$ 31,66	R\$ 2.501,14

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ

Rua Cruz Machado, 58 – Centro  
80410-170 – Curitiba – Paraná





Defensoria Pública  
do Estado do Paraná

Gestão de Compras e Contratos.

	inox com mola resistente com retração automática. TIPO DE GRAMPO: mínimo de 23/8 até 23/13.					
2	GRAMPEADOR DE METAL TIPO MESA - 26/6, CAPACIDADE DE GRAMPEAMENTO 20 a 25 folhas de papel 75 g/m <sup>2</sup> , MATERIAL: estrutura de aço a base de borracha ou plástico TIPO DE GRAMPO 26/6.	MAKE	Unidade	921	R\$ 7,36	R\$ 6.778,56
3	PERFURADOR DE PAPEL 2 FUROS PEQUENO, capacidade mínima de perfuração 20 folhas de 75 g/m <sup>2</sup> , ESTRUTURA metálica pintada, APOIO DA BASE em polietileno PINOS PERFURADORES: em aço afiados e duradouros. MOLAS: em aço resistente com retração automática, DISTÂNCIA DOS FUROS: padrão. MARGEADOR: plástico ou metálico.	MAKE	Unidade	734	R\$ 9,31	R\$ 6.833,54
4	PERFURADOR DE PAPEL 2 FUROS GRANDE, capacidade de perfuração de 60 a 70 folhas de 75g/m <sup>2</sup> , ESTRUTURA: metálica pintada, APOIO DA BASE: em polietileno, PINOS PERFURADORES:	ADECK	Unidade	156	R\$ 50,38	R\$ 7.859,28

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ

Rua Cruz Machado, 58 – Centro  
80410-170 – Curitiba – Paraná



Defensoria Pública  
do Estado do Paraná

Gestão de Compras e Contratos

em aço, afiados e duradouros, MOLAS: 2 molas em aço resistente com retração automática, distância dos furos padrão MARGEADOR: plástico ou metálico.						
-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--	--	--	--	--	--

Total Lote 3: R\$ 23.972,52 (vinte e três mil novecentos e setenta e dois reais e cinquenta e dois centavos).

PRINTE COMÉRCIO PARA IMPRESSÃO LTDA EPP - CNPJ: 12.496.814/0001-48  
[printecomercio@terra.com.br](mailto:printecomercio@terra.com.br) (11) 4301-6204

1.2. Os materiais deverão estar em conformidade com as especificações técnicas e quantitativos constantes do Termo de Referência, que é parte integrante da presente Ata, assim como as propostas feitas no certame, independentemente de transcrição.

## 2. DOS FORNECEDORES E PREÇOS REGISTRADOS

2.1. Os preços registrados, unitário e total, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedores e as demais condições ofertadas nas propostas são as que seguem:

2.1.1. Consoante o procedimento licitatório que deu origem a presente Ata, ficou classificado em primeiro lugar para o LOTE 01:

Fornecedor Lote 01: DIAL DEPARTAMENTO EIRELI EPP  
CNPJ: 09.008.570/0001-00

2.1.2. Consoante o procedimento licitatório que deu origem a presente Ata, ficou classificado em primeiro lugar para o LOTE 02:

Fornecedor Lote 02: MAXIM QUALITTÁ COMÉRCIO LTDA – EPP  
CNPJ: 05.075.962/0001-23

2.1.3. Consoante o procedimento licitatório que deu origem a presente Ata, ficou classificado em primeiro lugar para o LOTE 03:

Fornecedor Lote 03: PRINTE COMÉRCIO PARA IMPRESSÃO LTDA – EPP  
CNPJ: 12.496.814/0001-48

2.1.4. Consoante o procedimento licitatório que deu origem a presente Ata, ficou classificado em primeiro lugar para o LOTE 04:

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ

Rua Cruz Machado, 58 – Centro  
80410-170 – Curitiba – Paraná



Defensoria Pública  
do Estado do Paraná

Gestão de Compras e Contratos

Fornecedor Lote 04: MAXIM QUALITTÁ COMÉRCIO LTDA – EPP  
CNPJ: 05.075.962/0001-23

### 3. DA VALIDADE DA ATA

3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a partir da sua publicação no Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná (DIOE).

### 4. DO FORNECIMENTO E RECEBIMENTO DOS MATERIAIS

4.1. Os materiais deverão ser entregues conforme a necessidade da DPPR, que procederá à requisição do objeto nas quantidades que lhe convier, realizada dentro do prazo de validade da Ata.

4.2. A requisição feita pelo responsável far-se-á mediante notificação encaminhada ao endereço eletrônico do fornecedor, fax ou qualquer outro meio a critério da DPPR.

4.2.1. Selecionados os meios de comunicação destinados ao encaminhamento da requisição, cumpre ao fornecedor indicar, no prazo de 1 (um) dia útil, contado da assinatura da presente ata, o endereço eletrônico, o número de fax ou o dado relativo ao meio de comunicação selecionado pelo qual recepcionará os pedidos.

4.2.2. O simples encaminhamento da requisição ao meio de comunicação selecionado importa ciência do fornecedor quanto ao pedido formulado.

4.3. Após efetuada a requisição, os materiais deverão ser entregues no prazo máximo de até 7(sete) dias úteis, nos endereços indicados na requisição.

4.4. Os responsáveis pelo recebimento do material serão indicados na Autorização de Compra, após a assinatura da ata de registro de preços.

4.4.1. Verificada a conformidade dos materiais com o Termo de Referência, os responsáveis acima referidos os receberão definitivamente.

4.5. Os produtos serão recusados quando entregues com especificações técnicas diferentes das contidas no presente edital e da proposta feita no procedimento licitatório.

4.6. Os materiais que forem recusados deverão ser substituídos no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data de notificação apresentada ao fornecedor, sem qualquer ônus para a DPPR.

---

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ  
Rua Cruz Machado, 58 – Centro  
80410-170 – Curitiba – Paraná



Defensoria Pública  
do Estado do Paraná

*Gestão de Compras e Contratos*

4.7. Se a entrega ou substituição dos materiais não for realizada no prazo estipulado, a empresa estará sujeita às sanções previstas na Cláusula 8 da presente Ata de Registro de Preços.

4.8. O recebimento dos materiais não exclui a responsabilidade do fornecedor pela qualidade e características dos materiais entregues, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos, durante todo o prazo de vigência da Ata.

## 5. FORMA DE PAGAMENTO

5.1. Os pagamentos serão efetuados na forma de crédito em conta corrente do fornecedor, até o 30º (trigésimo) dia corrido, contados a partir do recebimento da nota fiscal, devidamente acompanhada dos documentos pertinentes.

5.2. Para a liberação do pagamento, o fornecedor encaminhará nota fiscal eletrônica ao endereço financeiro@defensoria.pr.gov.br, acompanhada das seguintes certidões:

- a) prova de regularidade para com a Fazenda Nacional (dívida ativa e contribuições federais);
- b) prova de regularidade relativa à Previdência Social (INSS) e ao FGTS (CRE);
- c) prova de regularidade perante o fisco estadual da sede da licitante e perante o fisco do Estado do Paraná, se sediada em outro estado;
- d) prova de regularidade perante o fisco municipal da sede da licitante;
- e) certidão negativa de débitos trabalhistas.

5.3. Nenhum pagamento será efetuado ao fornecedor, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

5.4. A DPPR fará as retenções de acordo com a legislação vigente e/ou exigirá a comprovação dos recolhimentos exigidos em lei.

5.5. Na hipótese de atraso e/ou deficiência na apresentação das certidões mencionadas no item 5.2, o prazo de 30 (trinta) dias somente se iniciará após a regularização da pendência, sendo que os ônus decorrentes do atraso no pagamento correrão à custa exclusiva do fornecedor.

5.6. O atraso no pagamento acarretará o acréscimo de juros moratórios à razão de 0,5% (meio por cento) ao mês e a incidência de correção monetária pelo índice IGP-M, ou outro que o venha a substituir, à escolha da Defensoria Pública do Estado do Paraná,



Defensoria Pública  
do Estado do Paraná

*Gestão de Compras e Contratos*

---

desconsiderado, em qualquer caso, o critério pro rata die no cálculo dos juros moratórios e da correção monetária.

5.7. O pagamento decorrente do objeto desta licitação correrá à conta dos recursos da dotação orçamentária 0701.14422014.008 – Gestão da Defensoria Pública, Fonte 100 – Tesouro do Estado, Elemento de Despesa 3.3.90.30.00 – Material de Consumo, Subelemento de Despesa 3.3.90.30.02 – Material de Expediente.

## 6. REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados na presente Ata poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

6.2. Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado para que promova a redução dos preços.

6.2.1. Em não sendo reduzido o preço, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, podendo a DPPR convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a Ata de Registro de Preços ou parte dela.

6.3. Na hipótese do preço de mercado tornar-se superior aos registrados, o fornecedor poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado, com apresentação de comprovantes e de planilha detalhada do custo, que demonstrem que o mesmo não pode cumprir as obrigações assumidas, em função da elevação dos custos dos bens, decorrentes de fatos supervenientes.

6.3.1. Procedente o pedido, a DPPR providenciará a alteração do preço registrado.

6.3.2. Não sendo acatado o pedido de revisão, a DPPR poderá:

- a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;
- b) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

## 7. CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

7.1. O presente registro de preços poderá ser cancelado nas seguintes hipóteses:



Defensoria Pública  
do Estado do Paraná

*Gestão de Compras e Contratos*

---

- a) descumprimento pelo fornecedor das condições da presente Ata de Registro de Preços;
- b) recusa pelo fornecedor a atender convocação para assinar a Ata de Registro de Preços no prazo estabelecido pela DPPR, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar o fornecedor a reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) se o beneficiário do preço registrado for supervenientemente impedido de licitar ou contratar com a Administração Pública ou for declarado inidôneo;
- e) comportamento irregular do beneficiário;
- f) substancial alteração das condições do mercado; e
- g) por razões de interesse público, devidamente justificadas.

7.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

## 8. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. O descumprimento das obrigações assumidas na assinatura da presente Ata ensejará na aplicação, garantido o contraditório e a ampla defesa, das seguintes sanções, previstas na Lei nº 15.608/2007:

- I. advertência, em caso de conduta que prejudique a execução da presente Ata;
- II. multa moratória, equivalente a 0,5% (cinco décimos por cento), sobre o valor total registrado na presente Ata, por dia útil, limitada ao percentual máximo de 2% (dois por cento), na hipótese de atraso no adimplemento de obrigação por parte do fornecedor, em especial daquelas previstas nas cláusulas 4.3 e 4.6 da presente Ata.
- III. multa compensatória, de até 10% (dez por cento), sobre o valor total registrado na presente Ata, nas seguintes hipóteses, dentre outras:
  - a. não entrega de documentação exigida na assinatura da Ata de Registro de Preços;
  - b. apresentação de documentação falsa exigida para a assinatura da Ata de Registro de Preços;
  - c. não manutenção da proposta;
  - d. retardamento da execução do objeto;
  - e. falha na execução do objeto;
  - f. fraude na execução do objeto;
  - g. comportamento inidôneo;
  - h. cometimento de fraude fiscal.
- IV. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de licitar e contratar com a DPPR pelo prazo de até 2 (dois) anos, nas hipóteses referidas no inciso anterior, dentre outras legalmente previstas, de acordo com a gravidade verificada.

---

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ

Rua Cruz Machado, 58 – Centro  
80410-170 – Curitiba – Paraná



Defensoria Pública  
do Estado do Paraná

*Gestão de Compras e Contratos*

---

V. Declaração de inidoneidade, pelo prazo máximo de 5 (cinco) anos, aplicada ao licitante que incorrer nas condutas previstas no artigo 156 da Lei Estadual 15.608/2007.

8.2. As sanções previstas nos incisos I, IV e V do Item anterior poderão ser aplicadas cumulativamente.

8.3. Quaisquer das penalidades aplicadas serão comunicadas ao Cadastro de Licitantes do Estado do Paraná/Secretaria de Estado da Administração e da Previdência, para a devida averbação.

8.4. As sanções de natureza pecuniária serão descontadas das faturas emitidas pela licitante vencedora ou, se insuficiente, mediante execução direta, caso seja impossível a compensação com faturas vincendas.

8.4.1. O valor remanescente da multa não quitada totalmente deverá ser recolhido à conta da DPPR.

8.5. A multa compensatória prevista no inc. III da Cláusula 8.1 tem por escopo ressarcir a DPPR dos prejuízos, não eximindo o fornecedor do dever de integral indenização, caso a referida sanção pecuniária seja insuficiente à recomposição total do dano experimentado.

## 9. DA FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. A DPPR acompanhará o cumprimento das obrigações assumidas pelo beneficiário do presente registro de preços, por intermédio do gestor de contratos designado pela autoridade administrativa signatária deste instrumento.

## 10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. O beneficiário do presente registro de preços assume o compromisso de fornecer os produtos objeto desta Ata até as quantidades máximas referidas/estimadas, pelo preço registrado, durante o prazo de validade da Ata, de 1 (um) ano, em conformidade com o edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 007/2014.

10.2. No interesse da DPPR, sobre o valor total efetivamente adquirido por meio da Ata de Registro de Preços, decorrente desta licitação, poderá haver acréscimos dos quantitativos, sem que disso resulte, para o fornecedor, direito a qualquer reclamação ou indenização.

10.2.1. Os acréscimos quantitativos, quando necessários, ficam limitados às regras estabelecidas pelo § 1º do art. 112 da Lei n.º 15.608, de 16 de agosto de 2007, desde que



AO - VAMPRE  
DE MELO PRADO  
AUTORIZADA  
O - CAPITAL



Defensoria Pública  
do Estado do Paraná

Gestão de Compras e Contratos

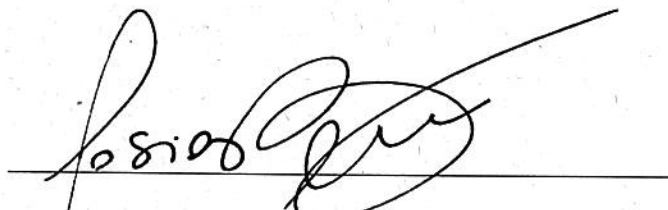
obedecido o limite estabelecido na Ata de Registro, de acordo com o art. 12, § 3º, do Decreto Estadual nº 2.391/2008.


10.3. O fornecedor não poderá subcontratar ou transferir a terceiros os serviços previstos no objeto desta Ata, salvo expressa autorização da DPPR.

10.4. Para dirimir questões oriundas do presente contrato fica eleito o Foro da Comarca de Curitiba, Estado do Paraná.

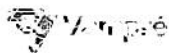
E, por estarem assim, justas e contratadas, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que se produzam os necessários efeitos legais.

Curitiba, 16 OUT 2014 de \_\_\_\_\_ de 2014.

  
\_\_\_\_\_  
Josiane Fruet Bettini Lupion  
DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ

140  
  
\_\_\_\_\_  
Nelson Ramos Nobrega Junior.  
RG 5.464.959-06 SSP/SP - CPF 873.423.408-04

PRINTE COMÉRCIO PARA IMPRESSÃO LTDA – EPP



14º Tabelião de Notas de São Paulo  
Rua Antônio Bicudo, 64 | Pinheiros | CEP: 05418-010 | São Paulo  
Fone: (11)3065.4500 | Fax: (11)3088.0292 | www.vampre.com.br

Reconheço por Semelhança a(s) firma(s):

NELSON RAMOS NOBREGA JUNIOR\*\*\*\*\*

\*\*\*\*\*

Sao Paulo, 16 de Outubro de 2014. C/Seg:40220124. 12:04:06h

R\$6,80 SEL0(S) 1047AB263361

Válido somente com o selo de autenticidade

14º TABELIÃO - VAMPRE  
ANA PAULA DE MELO PRADO  
AUTORIZADA  
O - CAPITAL

140

FIRMA  
VALOR ECONÓMICO 1

1047AB263361

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ

Rua Cruz Machado, 58 – Centro  
80410-170 – Curitiba – Paraná

Diogo Maoski  
DIOGO MAOSKI  
ADMINISTRADOR - CRA 26285/PR  
COORDENAÇÃO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO



Com

**DOCUMENTO CERTIFICADO****CÓDIGO LOCALIZADOR: 49681214**

Documento emitido em 24/10/2014 09:10:59.

Diário Oficial Com. Ind. e Serviços  
Nº 9319 | 24/10/2014 | PÁG. 2

Para verificar a autenticidade desta página, basta informar o Código Localizador no site do DIOE.

www.imprensaoficial.pr.gov.br

GOVERNO DO ESTADO

COS

**Governo do Estado****Governador**  
Carlos Alberto Richa**Vice-governador**  
Flávio José Arns**Casa Civil**  
Cezar Silvestri  
Loriane Leisli Azeredo**Casa Militar**  
Adilson Castilho Casitas  
Elio de Oliveira Manoel**Chefe da Casa Civil**  
Diretora-Geral**Chefe**  
Sub-Chefe**Procuradoria Geral do Estado**  
Ubirajara Ayres Gasparin  
Paulo Sérgio Rosso**Procurador-Geral**  
Diretor-Geral**Controladoria Geral do Estado**  
Carlos Eduardo de Moura  
Carlos Alberto Hembercker**Secretário**  
Diretor-Geral**Departamento de Imprensa Oficial do Estado (DIOE)****Diretor Presidente**  
Ivens Moretti Pacheco**Diretor Administrativo Financeiro**  
Geraldo SerathiukRua dos Funcionários, 1645  
80035-050 | Cabral | Curitiba | Paraná

Informações 41 3200-5002

**Secretarias e Órgãos****Casa Civil****CASA MILITAR****DESPACHO DO SECRETÁRIO Nº 178/2014**

PROTOCOLO: 13.371.772-2

RECONHEÇO a situação de emergência diante da instrução documental do protocolo em referência, que se amolda aos fundamentos do art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93 e do art. 34, inciso IV, da Lei Estadual nº 15.608/2007, ensejando em dispensa de licitação.

2. Em decorrência, RATIFICO, com fulcro no art. 35, § 2º, da Lei Estadual nº 15.608/2007 e no art. 1º, inciso II, do Decreto Estadual nº 6.191/12, e nos termos da Informação nº 2449/2014 - PGE/NJA/CC, de 22 de outubro de 2014, a autorização para a contratação direta, em caráter emergencial, da empresa Eternit S/A, CNPJ 61.092.037/0036-01, cujo fito é a aquisição de 2.500 (duas mil e quinhentas) telhas de fibrocimento, sem qualquer percentual de amianto, para distribuição ao município de Ibema/PR, cuja situação de emergência foi declarada por meio de Decreto Municipal nº 136/2014, em virtude da ocorrência de fortes chuvas com incidência de granizo no dia 30 de setembro de 2014, conforme critérios adotados pela Coordenadoria Estadual de Defesa Civil, no valor máximo de R\$ 21.200,00 (vinte e um mil e duzentos reais).

CURITIBA, EM 22/10/2014

Cel. QOPM Adilson Castilho Casitas,  
Secretário Chefe da Casa Militar.

R\$ 168,00 - 103876/2014

**Defensoria Pública do Estado****DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ – DPPR****Ata de Registro de Preços - Pregão Eletrônico nº 007/2014****Processo nº 13.262.519-0 – Lote 03****Objeto:** Registro de preço para a futura e eventual aquisição de material de escritório para suprir a demanda existente na sede da Defensoria Pública.**Item:** Grampeador de metal tipo mesa 23/8 até 23/13 e tipo mesa 26/6. Marca: Make.**Item:** Perfurador de papel 2 furos pequeno e 2 furos grande. Marcas: Make e Adeck.**Beneficiária:** Printe Comércio para impressão Ltda EPP**CNPJ:** 12.496.814/0001-48**Valor Global:** R\$ 23.972,52 (vinte e três mil novecentos e setenta e dois reais e cinquenta e dois centavos).**Vigência:** 12 (doze) meses a partir do dia 24/10/2014.**Fundamentação:** Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Estadual nº 15.608/07.

Curitiba, 24 de outubro de 2014

**JOSIANE FRUET BETTINI LUPION**  
Defensora Pública-Geral do Estado do Paraná

103650/2014

**Defensoria Pública do Estado do Paraná – DPPR****EXTRATO DO CONTRATO Nº 052/2014****Pregão Presencial nº 039/2013****Protocolo nº 13.359.006-4****Partes:** Defensoria Pública do Estado do Paraná e Halifax Eventos LTDA ME  
**CNPJ:** 04.846.138/0001-67